
EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Título: **Bolsa de investigação para mestrando, seis (6) bolsas**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de seis (6) Bolsa(s) de Investigação para Mestrando no âmbito do Projeto Estratégico do Instituto de Estudos Medievais (IEM), através do Financiamento Programático do Instituto de Estudos Medievais - UIDP/00749/2020, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES, nas seguintes condições:

Área Científica: Estudos Medievais (Arqueologia, História, História da Arte e Literatura)

Requisitos de admissão: Licenciados em uma das seguintes áreas: Arqueologia, História, História da Arte ou Literatura, inscritos num curso de mestrado em qualquer uma das áreas científicas acima enunciadas.

No caso das BI para mestrando:

Em cumprimento do disposto no artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019):

- *Bolsa de investigação (estudante de mestrado):*

a) *estar inscrito num mestrado integrado ou num mestrado.*

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

Plano de trabalhos: A bolsa destina-se a financiar, por seis meses, os melhores projetos de investigação apresentados na área de Estudos Medievais, e visa a consolidação da formação científica do bolseiro, através do desenvolvimento de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do respetivo grau académico.

A/o bolseira/o deverá integrar a sua investigação no Plano de desenvolvimento Estratégico definido pelo IEM-NOVA FCSH para os anos 2020-2024,

(<https://iem.fcsh.unl.pt/wp-content/uploads/2022/11/Projeto-Estrategico-do-IEM-2020-2023.pdf> secção 14.2).

Tendo em consideração o tema da sua dissertação de mestrado, deverá propor um projeto de investigação e respetivo plano de trabalhos a desenvolver nos seis meses de duração da bolsa.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>

Local de trabalho: O trabalho será sediado no Instituto de Estudos Medievais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, e decorrerá nessas mesmas instalações ou em qualquer outro local necessário ao desenvolvimento do projeto de investigação e plano de trabalho.

Orientação científica: A orientação científica deve ser garantida obrigatoriamente, pelo menos, por um membro integrado com doutoramento do IEM.

Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de seis (6) meses, com início previsto em 1 de junho de 2024, não renovável.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €990,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista, de acordo com os seguintes critérios da avaliação, ponderação e seriação:

1. Formação, nota de Licenciatura (40%);
2. Projeto de investigação e plano de trabalhos (40%)
3. Carta de motivação (10%)
4. Entrevista (10%)

Composição do Júri de Seleção:

Presidente:

Professora Doutora Catarina Tente, IEM NOVA FCSH

Vogais efetivos

Professor Doutor João Luís Fontes, IEM NOVA FCSH

Doutora Sara Prata, IEM NOVA FCSH

Vogais suplentes:

Professor Doutor Luís Filipe Oliveira, U. Algarve, IEM/NOVA FCSH

Doutora Catarina Barreira, IEM/NOVA FCSH

Doutor Paulo Esmeraldo Lopes, IEM/NOVA FCSH

Doutor Tomás Ruiz Cordero, IEM/NOVA FCSH

Professora Doutora Maria João Violante Branco, IEM/NOVA FCSH

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 11 de março a 8 de abril de 2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

1. Curriculum Vitae;
2. Certificado de Licenciatura;
3. Carta de Motivação;
4. Projeto de investigação para os seis meses de duração da bolsa e Plano de Trabalhos (máximo 4 páginas).

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL N.º 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra** de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para concursosiem@fctsh.unl.pt indicando no assunto: “BI_Mestrando_UIDP_IEM2024”

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista por nota final obtida o, e comunicados a todos/as os/as candidatos/as através de correio eletrónico, de acordo com o artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. As atas do processo de seleção serão disponibilizadas para consulta pública.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo. A decisão final deve ser tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.